



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO PARA
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - EDITAL
Nº 005/2025**

**PARECER DA COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA
PARA FORMAÇÃO DE BANCO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO
CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – CE, REFERENTE A ANÁLISE DOS
RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS QUANTO AO
DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**

RECURSOS DEFERIDOS

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDA
REGILANIA DE AMORIM GOMES	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA	DEFERIDA
RESPOSTA: A Comissão Coordenadora da Seleção Pública, após análise do recurso apresentado pelo(a) candidato(a), decidiu acolher os argumentos expostos nos recursos, considerando que o(a) candidato(a) atendeu a todos os critérios estabelecidos no edital.	

RECURSOS INDEFERIDOS

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
REGILANE CARLOS DA SILVA ALENCAR	INDEFERIDA
RAYLE KARINE GOMES ALVES	INDEFERIDA
RESPOSTA: A Comissão Coordenadora da Seleção Pública, conforme análise do recurso apresentado pelo (a) candidato (a), resolveu NÃO acolher os argumentos expostos nos recursos, sendo, pois, suas razões ATENDEM para o INDEFERIMENTO do seu recurso.	
O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS:	



4.1 Poderá participar da seleção pública para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, os profissionais da educação que comprovem atender cumulativamente, às seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso do sexo masculino, também com as militares;
- b) não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos;
- c) no mínimo 03 (três) anos de experiência em função de docência no magistério;
- d) graduação em licenciatura plena em pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar ou ter graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar.

4.2 As licenciaturas realizadas em Regime Especial destinam-se à formação de professores em exercício da função docente, e não à formação de gestores escolares. Licenciaturas realizadas nesse formato só serão acatadas quando acompanhadas de certificados de Cursos de Pós-graduação em Educação (Ex.: Administração Escolar, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou equivalentes).

Farias Brito– CE, 02 de julho de 2025.

INSTITUTO KARIÚS
COMISSÃO COORDENADORA